

ATO DE PESSOAL Nº 2, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 24ª REGIÃO - Rondônia e Acre, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o pedido de exoneração do cargo em comissão da servidora Cleyanne Alves, inscrita na matrícula sob o nº 34, Técnica do Crepop através do convenio de cooperação técnica entre CFP e o CRP-24 RO/AC, lotado na Sede em Porto Velho/RO, resolve:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Cleyanne Alves, inscrita na matrícula sob o nº 34, do cargo de Técnica Crepop do quadro pessoal do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região - Rondônia e Acre, lotada na Sede em Porto Velho/RO, com data retroativa ao seu pedido de exoneração em 17 de março de 2021.

CLEIBSON ANDRÉ NUNES TORRES
Presidente do Conselho

Editais e Avisos**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM
MINAS GERAIS****SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 9/2021**

Processo nº 25003.007643/2019-01

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, convoca o(a) Sr(a) VÂNIA APARECIDA CALAZANS DE SÁ, SIAPE nº 0560819, CPF: 274.360.556-15, servidora que se encontra em local incerto e não sabido a atender à notificação aos Ofícios 660 de 21 de agosto de 2020, e reiterado no ofício 1081 de 11/11/2020, emitido no processo SEI 25003.007643/2019-01 relativo ao processo de reposição ao erário. O não atendimento no prazo de 15 dias, contados da data de publicação deste, ensejará sua inscrição em Dívida Ativa com a União. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato no e-mail: capmg@saude.gov.br ou rhnucleomg@saude.gov.br

PATRICK DOS SANTOS SODRÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2021

Processo nº 25003.008914/2017-76

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, torna público aos familiares do(a) ex servidor(a) JOSÉ CARLOS BORLIDO RODRIGUES, CPF 015.625.506-59, matrícula SIAPE 557212, falecido em 12/03/2017, que se encontram em local incerto e não sabido, que as notificações encaminhadas por meio dos Ofícios nº 893, de 15/03/2018 e nº 2243, de 13/06/2018 que tratam da manifestação sobre a reversão ao erário de valores, referente ao Processo Administrativo SEI 25003.008914/2017-76, foram devolvidas pelos Correios, não sendo, portanto, verificada qualquer manifestação escrita. Caberá manifestação no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar da publicação desta Notificação, na forma do art. 10 da Orientação Normativa SEGE/MP nº 5, de 21 de fevereiro de 2013, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Maiores esclarecimentos, entrar em contato pelo e-mail rhnucleomg@saude.gov.br.

PATRICK DOS SANTOS SODRÉ

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA****AVISO PGR/MPF Nº 1, DE 30 DE MARÇO DE 2021**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 49, inciso XII, alínea "a" e no art. 212 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Publicar aviso de existência de vaga para o fim de realizar a remoção a pedido, nos termos do artigo 212 da Lei Complementar nº 75/93, na Procuradoria da República no Paraná, em Ofício sediado em Curitiba, decorrente da aposentadoria da Procuradora da República Elizabeth Gumiel de Toledo.

Parágrafo único. A Procuradoria da República no Paraná se encontra em processo de redesenho de atribuições.

Art. 2º Os(as) interessados(as) em se removerem deverão apresentar pedido singular de remoção, mediante inscrição, em formulário eletrônico disponível no endereço <https://aplicativos.pgr.mpf.mp.br/horus>, nos 15 (quinze) dias seguintes à publicação deste aviso.

§ 1º As inscrições e respectivas opções, bem como eventuais alterações e desistências, somente poderão ser efetivadas até às 18 (dezoito) horas, horário de Brasília, do último dia do prazo.

§ 2º Findo o prazo definido neste artigo, decai o direito de desistência da remoção, vedando-se a apreciação de quaisquer pedidos extemporâneos.

Art. 3º Todos(as) os(as) inscritos(as) no concurso de remoção terão seus nomes enviados à Corregedoria Geral do Ministério Público Federal para fins de exame quanto à situação real e atual do seu Ofício de origem, possibilitando a manifestação acerca da remoção de cada interessado(a).

Parágrafo único. A manifestação da Corregedoria Geral do Ministério Público Federal será enviada ao Procurador-Geral da República de modo a subsidiá-lo quanto ao diferimento no tempo quanto ao exercício do direito à remoção nos termos do art. 49, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar nº 75/93.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**DENFESORIA PÚBLICA DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL****RETIFICAÇÃO DO EDITAL - DPU/CAPE DPGU Nº 5/2021**

O Secretário de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública da União - DPU, no uso das atribuições, considerando o constante dos autos do processo 08038.076750/2020-99 e o disposto no Edital nº 05/2021 que torna pública a abertura de processo seletivo para 01 (uma) vaga para servidor(a) público federal, regido pela Lei nº 8.112/1990, para atuar na Assessoria de Cerimonial e Eventos - ASCE, resolve:

1. Tornar pública a retificação do Edital nº 05/2021, estabelecendo a prorrogação dos períodos registrados nos itens 7.2 e 9.4, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

a. O subitem 7.2 passa a vigorar com a seguinte redação "7.2. Até o dia 20/04/2021, os candidatos deverão encaminhar o currículo acompanhado da declaração de liberação da chefia imediata, consoante Anexo I, para o e-mail: selecao.sgp@dpu.def.br com o assunto: SELEÇÃO ASCE."

b. O subitem 9.4 passa a vigorar com a seguinte redação: "9.4. Até o dia 03/05/2021 a SGP divulgará o resultado do processo seletivo através do e-mail disponibilizado pelos candidatos selecionados."

c. Acrescentar o item 11 ao citado edital, com a seguinte redação:

11. REGRAMENTO APLICÁVEL NAS REQUISICÕES

A(s) requisição(ões) do(s) candidato(s) selecionado(s) por intermédio do presente edital seguirá a seguinte legislação/normatização:

- Art. 4º, caput, e parágrafo único, da Lei nº 9.020/1995; e

- Lei nº 13.915/2019; e

- Portaria GABDPGF DPGU nº 680, de 20 de agosto de 2019.

Em 30 de março de 2021.

ALLAN SANTIAGO FERREIRA DE CASTRO

EDITAL**RETIFICAÇÃO DO EDITAL - DPU/CAPE DPGU Nº 6/2021**

O Secretário de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública da União - DPU, no uso das atribuições, considerando o constante dos autos do processo 08038.076751/2020-33 e o disposto no Edital nº 06/2021 que torna pública a abertura de processo seletivo para servidores públicos federais, regidos pela Lei nº 8.112/1990, para atuar na Escola Nacional da Defensoria Pública da União - ENADPU, resolve:

1. Tornar pública a retificação do Edital nº 06/2021, estabelecendo a prorrogação dos períodos registrados nos itens 7.2 e 9.4, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

a. O subitem 7.2 passa a vigorar com a seguinte redação "7.2. Até o dia 20/04/2021, os candidatos deverão encaminhar o currículo acompanhado da declaração de liberação da chefia imediata, consoante Anexo I, para o e-mail: selecao.sgp@dpu.def.br com o assunto: SELEÇÃO ENADPU."

b. O subitem 9.4 passa a vigorar com a seguinte redação: "9.4. Até o dia 03/05/2021 a SGP divulgará o resultado do processo seletivo através do e-mail disponibilizado pelos candidatos selecionados."

c. O item 1 passa a vigorar com a seguinte redação: "1. INTRODUÇÃO. A Escola Nacional da Defensoria Pública da União - ENADPU, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, no uso de suas atribuições, seleciona 04 (quatro) servidores para desempenhar atividades relacionadas à educação corporativa e gestão do conhecimento, em Brasília, Distrito Federal".

d. O subitem 5.1. passa a vigorar com a seguinte redação: "5.1. São 04 vagas no total."

e. Acrescentar o item 11 ao citado edital, com a seguinte redação:

11. REGRAMENTO APLICÁVEL NAS REQUISICÕES

A(s) requisição(ões) do(s) candidato(s) selecionado(s) por intermédio do presente edital seguirá a seguinte legislação/normatização:

- Art. 4º, caput, e parágrafo único, da Lei nº 9.020/1995; e

- Lei nº 13.915/2019; e

- Portaria GABDPGF DPGU nº 680, de 20 de agosto de 2019.

Em 30 de março de 2021.

ALLAN SANTIAGO FERREIRA DE CASTRO

EDITAL**RETIFICAÇÃO DO EDITAL - DPU/CAPE DPGU Nº 7/2021**

O Secretário de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública da União - DPU, no uso das atribuições, considerando o constante dos autos do processo 08038.076801/2020-82 e o disposto no Edital nº 07/2021 que torna pública a abertura de processo seletivo para 01 (uma) vaga para servidor(a) público federal, regido pela Lei nº 8.112/1990, para atuar na Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, resolve:

1. Tornar pública a retificação do Edital nº 07/2021, estabelecendo a prorrogação dos períodos registrados nos itens 7.2 e 9.4, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

a. O subitem 7.2 passa a vigorar com a seguinte redação "7.2. Até o dia 20/04/2021, os candidatos deverão encaminhar o currículo acompanhado da declaração de liberação da chefia imediata, consoante Anexo I, para o e-mail: selecao.sgp@dpu.def.br com o assunto: SELEÇÃO STI."

b. O subitem 9.4 passa a vigorar com a seguinte redação: "9.4. Até o dia 03/05/2021 a SGP divulgará o resultado do processo seletivo através do e-mail disponibilizado pelos candidatos selecionados."

c. Acrescentar o item 11 ao citado edital, com a seguinte redação:

11. REGRAMENTO APLICÁVEL NAS REQUISICÕES

A(s) requisição(ões) do(s) candidato(s) selecionado(s) por intermédio do presente edital seguirá a seguinte legislação/normatização:

- Art. 4º, caput, e parágrafo único, da Lei nº 9.020/1995; e

- Lei nº 13.915/2019; e

- Portaria GABDPGF DPGU nº 680, de 20 de agosto de 2019.

Em 30 de março de 2021.

ALLAN SANTIAGO FERREIRA DE CASTRO

EDITAL**RETIFICAÇÃO DO EDITAL - DPU/CAPE DPGU Nº 9/2021**

O Secretário de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública da União - DPU, no uso das atribuições, considerando o constante dos autos do processo 08038.003447/2021-58 e o disposto no Edital nº 09/2021 que torna pública a abertura de processo seletivo de servidores públicos federais, regidos pela Lei nº 8.112/1990, para formação de cadastro de reserva para a Assessoria de Execução Orçamentária - SEOF, resolve:

1. Tornar pública a retificação do Edital nº 09/2021, estabelecendo a prorrogação dos períodos registrados nos itens 7.2 e 9.4, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

a. O subitem 7.2 passa a vigorar com a seguinte redação "7.2. Até o dia 20/04/2021, os candidatos deverão encaminhar o currículo acompanhado da declaração de liberação da chefia imediata, consoante Anexo I, para o e-mail: selecao.sgp@dpu.def.br com o assunto: SELEÇÃO SEOF."

b. O subitem 9.4 passa a vigorar com a seguinte redação: "9.4. Até o dia 03/05/2021 a SGP divulgará o resultado do processo seletivo através do e-mail disponibilizado pelos candidatos selecionados."

c. Acrescentar o item 11 ao citado edital, com a seguinte redação:

11. REGRAMENTO APLICÁVEL NAS REQUISICÕES

A(s) requisição(ões) do(s) candidato(s) selecionado(s) por intermédio do presente edital seguirá a seguinte legislação/normatização:

- Art. 4º, caput, e parágrafo único, da Lei nº 9.020/1995; e

- Lei nº 13.915/2019; e

- Portaria GABDPGF DPGU nº 680, de 20 de agosto de 2019.

Em 30 de março de 2021.

ALLAN SANTIAGO FERREIRA DE CASTRO

EDITAL DPU/CAPE DPGU Nº 1, DE 30 DE MARÇO DE 2021**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 4/2021**

O Secretário de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública da União - DPU, no uso das atribuições, considerando o constante dos autos do processo 08038.076749/2020-64 e o disposto no Edital nº 04/2021 que torna pública a abertura de processo seletivo para 1 (uma) vaga para servidor(a) público federal, regido pela Lei nº 8.112/1990, para atuar na Assessoria de Conformidade de Registros de Gestão - ASERG, resolve:

